



Protocolo Gab SEAP MG <protocologabseap@gmail.com>

ENC: Processo1066880 - CJ

1 mensagem

SEAP - Gabinete Seap <gabinete@seap.mg.gov.br>

31 de maio de 2019 10:46

Para: "protocologabseap@gmail.com" <protocologabseap@gmail.com>

-----Mensagem original-----

De: PRIMEIRA CÂMARA <primeiracamara@tce.mg.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 31 de maio de 2019 10:19

Para: SEAP - Gabinete Seap <gabinete@seap.mg.gov.br>; SEAP - Adjunto <adjunto@seap.mg.gov.br>; SEDS - Assessoria Técnica - Jurídico <juridico@defesasocial.mg.gov.br>; SEAP - Comissão Permanente de Licitação <licitacaodco@seap.mg.gov.br>

Assunto: Processo1066880 - CJ

Senhores,

Encaminhamos, em anexo, cópias do ofício n. 8346 e 8347/2019, do despacho do Conselheiro Substituto, Relator Adonias Monteiro de fl. 257/257v, e da denúncia de fls. 01/12, referentes ao processo nº 1066880, para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

SOLICITAMOS CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.

Respeitosamente,

Robson Eugênio Pires

Diretor

Secretaria da Primeira Câmara

3348-2540 | www.tce.mg.gov.br

“As informações contidas neste e-mail e anexos são para uso exclusivo do destinatário pretendido. Caso tenha recebido por engano, notifique o remetente e apague-o imediatamente. A sua divulgação não autorizada é expressamente proibida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.”

**Untitled_31052019_083404.pdf**

9448K



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DA 1ª CÂMARA

Ofício n. 8346/2019

Processo n.: 1066880 - Denúncia

Belo Horizonte, 31 de maio de 2019.

Ao Senhor

Mario Lucio Alves de Araujo

Secretário de Estado

Rodovia Papa João Paulo II, 4143, Prédio Minas B. Serra Verde (Venda Nova) - Belo Horizonte/MG - 31.630-900

Senhor Secretário de Estado,

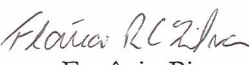
Comunico-lhe que o Conselheiro Substituto Adonias Monteiro, Relator da Denúncia autuada sob o n. 1066880, em despacho à fl. 257/257v, cópia anexa, determinou a **intimação** de V. Sa. para que, **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, envie cópia dos documentos atualizados relativos às fases interna e externa do certame, informando o estágio em que se encontra o Pregão Eletrônico n. 46/2019 e, ainda, apresente as justificativas e documentos que entender cabíveis acerca das alegações do denunciante.

Envio a V. Sa. cópia da exordial, de fl. 01/12.

Informo-lhe que o descumprimento desta intimação, no prazo fixado, poderá acarretar a aplicação da multa individual, prevista no art. 85, III, da Lei Complementar n. 102/2008, no valor diário de R\$1.000,00 (mil reais), até o limite de R\$10.000,00 (dez mil reais).

Solicito-lhe que, ao enviar a documentação, V. Sa. informe os números deste ofício e do processo.

Atenciosamente,


p/ Robson Eugênio Pires

Diretor

COMUNICADO IMPORTANTE

As intimações referentes a este processo serão realizadas por meio de publicação no Diário Oficial de Contas, salvo disposição expressa do Relator nos termos disposto no art. 166, § 3º, da resolução n. 12/2008 e art 26, § 2º, da Resolução n. 10/2010.

Acesse: doc.tce.mg.gov.br

Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo - www.tce.mg.gov.br



Av. Raja Gabaglia, n. 1315 - Bairro Luxemburgo - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.390.435 - Tel.: (31) 3348-2111

C.J.S.G.C.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DA 1ª CÂMARA

Ofício n. 8347/2019

Processo n.: 1066880 - Denúncia

Belo Horizonte, 31 de maio de 2019.

Ao Senhor

Gustavo Henrique Wykrota Tostes

Secretário de Estado Adjunto

Rua Gentios, 75 9o Andar B.Luxemburgo - Belo Horizonte/MG - 30.380-490

Senhor Secretário de Estado Adjunto,

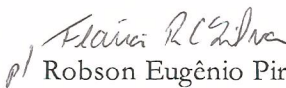
Comunico-lhe que o Conselheiro Substituto Adonias Monteiro, Relator da Denúncia autuada sob o n. 1066880, em despacho à fl. 257/257v, cópia anexa, determinou a **intimação** de V. Sa. para que, **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, envie cópia dos documentos atualizados relativos às fases interna e externa do certame, informando o estágio em que se encontra o Pregão Eletrônico n. 46/2019 e, ainda, apresente as justificativas e documentos que entender cabíveis acerca das alegações do denunciante.

Envio a V. Sa. cópia da exordial, de fl. 01/12.

Informo-lhe que o descumprimento desta intimação, no prazo fixado, poderá acarretar a aplicação da multa individual, prevista no art. 85, III, da Lei Complementar n. 102/2008, no valor diário de R\$1.000,00 (mil reais), até o limite de R\$10.000,00 (dez mil reais).

Solicito-lhe que, ao enviar a documentação, V. Sa. informe os números deste ofício e do processo.

Atenciosamente,


Robson Eugênio Pires

Diretor

COMUNICADO IMPORTANTE

As intimações referentes a este processo serão realizadas por meio de publicação no Diário Oficial de Contas, salvo disposição expressa do Relator nos termos disposto no art. 166, § 3º, da resolução n. 12/2008 e art 26, § 2º, da Resolução n. 10/2010.

Acesse: doc.tce.mg.gov.br

Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo - www.tce.mg.gov.br



Av. Raja Gabaglia, n. 1315 - Bairro Luxemburgo - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.390.435 - Tel.: (31) 3348-2111

C.J.S.G.C.

Processo: 1066880
Natureza: Denúncia
Jurisdicionado: Secretaria de Estado de Administração Prisional de Minas Gerais

À Secretaria da Primeira Câmara,

Trata-se de denúncia formulada por A.C. Batista Alimentação Ltda., às fls. 1/12, instruída com os documentos de fls. 13/250, em face do Pregão Eletrônico n. 46/2019, deflagrado pela Secretaria de Estado de Administração Prisional de Minas Gerais, tendo como objeto o “fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, às Unidades Prisionais: Presídio de São João Del Rei e Presídio de Resende Costa, em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas. As refeições deverão ser destinadas a presos e servidores públicos a serviço nas Unidades [...]”.

Em síntese, a denunciante alegou que a empresa vencedora do certame teria realizado os 124 (cento e vinte e quatro) lances da licitação em tempo “randômico”, cobrindo todas as ofertas dos demais participantes em milésimos de segundo. Ponderou que tal fato seria humanamente impossível e, para fundamentar sua alegação, anexou à denúncia um laudo técnico, no qual foi apontado que os intervalos temporais ora questionados seriam característicos da utilização de programas de “robôs”. Assim, argumentou que a realização de lances pelo uso de *software* seria ilegal e teria frustrado o caráter competitivo do pregão eletrônico. Por fim, requereu, como medida cautelar, a suspensão do certame.

A denúncia foi protocolizada em 28/5/2019, terça-feira, recebida pela Presidência no dia seguinte, à fl. 255, e deu entrada no meu gabinete às 15h23min do dia 30/5/2019. Registro, ademais, que a sessão do pregão estava prevista para ocorrer no dia 9/5/2019.

Em pesquisa ao portal eletrônico de compras do Estado de Minas Gerais¹, verifiquei que a situação do Pregão Eletrônico n. 46/2019 consta como “sessão iniciada”, sem informações complementares sobre a homologação do certame ou mesmo sobre a assinatura do respectivo contrato.

¹ < <https://www1.compras.mg.gov.br/processocompra/pregao/consulta/consultaPregoes.html#> > Acesso em 30/5/2019.

Nesse diapasão, considerando as possíveis particularidades do caso concreto, especialmente diante do fato de que a atuação deste Tribunal demanda regime diferenciado, no qual é vedada a suspensão imediata de execução contratual, entendo por bem proceder à análise do pleito cautelar depois de estabelecida a oitiva dos gestores sobre o estágio em que se encontra o procedimento licitatório.

Diante do exposto, com fulcro no disposto nos art. 140, § 2º, e 306, II, ambos do RITCEMG, determino a intimação, **com urgência**, por meio eletrônico, na forma prevista no art. 166, § 1º, VI, do mesmo diploma regimental, do Secretário de Estado de Administração Prisional e do Secretário Adjunto, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, enviem cópias dos documentos atualizados relativos às fases interna e externa do certame, informando o estágio em que se encontra o procedimento licitatório objeto da denúncia e, ainda, caso queiram, apresentem justificativas e documentos acerca das alegações da denunciante.

Remeta-se aos responsáveis cópia da peça inicial, fls. 1/12, e cientifique-lhes, finalmente, de que o descumprimento da intimação poderá acarretar multa individual, nos termos do art. 85, III, da Lei Orgânica do Tribunal, no valor diário de R\$1.000,00 (mil reais), até o limite de R\$10.000,00 (dez mil reais).

Atendida a intimação ou transcorrido *in albis* o prazo fixado, os autos devem retornar ao meu gabinete, com urgência.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2019.

Adonias Monteiro
Relator

(assinado digitalmente)



EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO EGRÉGIO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS



ORGÃO ESTADUAL

0005981710 / 2019

28/05/2019 17:00

CEMG PROTOCOLADO 28/MAI/2019 17:00 00059817 MAI 10

A.C.BATISTA ALIMENTAÇÃO LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ 06.121.429/0001-13, com sede na Avenida Josué de Queiroz, nº 1995, Bairro Matozinhos, em São João del-Rei, Minas Gerais, CEP: 36.305-144, neste ato representada por seu sócio gerente Sr. Antônio Carlos Batista, brasileiro, empresário, CPF 546.245.416-34, RG MG-4.156.458 PC/MG, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, por sua procuradora infra assinada, nos termos do art. 65 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas e 301 do Regimento Interno, apresentar **DENÚNCIA** por ilegalidade ocorrida no Pregão Eletrônico 046/2109, Processo de compra 1451044 000046/2019 da SEAP - Secretaria de Estado de Administração Prisional do Estado de Minas Gerais, pelos fatos e fundamentos abaixo aduzidos:

Maia Cristina Ferraz Teixeira
Mat. 483-6
TCCEMG

A empresa denunciante participou do Pregão Eletrônico 046/2019 realizado pela Secretaria de Estado de Administração Prisional do Estado de Minas Gerais que tem por objeto o fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, às Unidades Prisionais: Presídio de São João del-Rei e Presídio de Resende Costa, em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas. As refeições deverão ser destinadas a presos e servidores públicos a serviço nas Unidades, conforme especificações do edital em Anexo.



A fase de lances do pregão eletrônico ocorreu em 09 de maio de 2019, iniciando-se às 11:00 horas. Após o aviso de fechamento iminente dos lances, iniciando-se o período randômico que poderá ser de 5 (cinco) a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, observou-se o uso de software pela empresa vencedora do certame (F000177) conforme pode ser observado do laudo técnico emitido pela empresa IDOO Soluções em TI, em anexo.

Com efeito, a empresa vencedora (licitante F000177) realizou todos os lances no tempo randômico, no total de 124 lances, cobrindo todas as ofertas dos demais licitantes em milésimos de segundo.

Com efeito, é humanamente impossível a realização de lances em milésimos de segundos como a empresa vencedora (F000177) realizou. O laudo técnico em anexo conclui que:

- O comportamento linear apresentado pela análise dos intervalos temporais de lances realizados pelo fornecedor F000177 é característicos da utilização de programas “Robôs” desenvolvidos para atuarem em ambientes de pregões eletrônicos;
- A diferença de tempo entre o último lance do fornecedor F000177 é de 1s (um segundo) em relação ao lance do fornecedor F000185, segundo colocado no certame. Observando-se ainda que o licitante F000177 só iniciou seus lances após às 11:27:12h, ou seja, após o início do tempo randômico iniciando às 11:26:15h.
- O fornecedor F000177 realizou aproximadamente 46% (quarenta e seis por cento) de lances com intervalo de tempo igual ou inferior a 1s.
- É possível inferir que a velocidade e frequência dos lances realizados pelo fornecedor F000177 é incompatível com o comportamento e habilidade de um ser humano sob a ótica da



usabilidade e Interface Homem Computador (IHC) em ambientes eletrônicos *online*;

- Partindo do pressuposto que para a realização de um lance o licitante: realiza o cálculo de seu lance, em seguida digita o valor, nesse caso específico, com aproximadamente 9 (nove) ou 10 (dez) dígitos e após isso realiza o preenchimento do validador de lances (CAPTCHA), verifica-se que a regularidade dos intervalos de lances apresentados pelo fornecedor F000177 é incompatível com os padrões humanos;
- Mediante a análise dos dados é possível observar um comportamento clássico de programas “robôs”, uma vez que o licitante F000177 realiza lances sempre posteriores (em frações de segundos) ao licitante F000185, com a mesma diferença percentual de valores. Essa situação pode ser comprovada por meio da análise das linhas 1-12 da Tabela 7.
- Os intervalos de lances apresentados no relatório de lances, bem como o tipo de validação CAPTCHA utilizado, relativamente defasado, e os lances realizados pelo licitantes F000177 e F000185 (Tabela 6, linhas 84-105 e 224-241), apresentaram fortes indícios que o Portal de Compras MG não possui um sistema eficiente anti robôs, uma vez que não garante que o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante seja inferior a 20 (vinte) segundos, bem como que o intervalo entre lances não seja inferior a 3 (três) segundos, conforme boas práticas previstas na Redação dada pela Instrução Normativa nº 3, de 4 de outubro de 2013 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Impossível para um ser humano realizar lances e ainda validá-los pelo sistema CAPTCHA em intervalo inferior a 1 segundo.



Observa-se que o licitante F000185 sempre realiza lances em valores exatos, como os três últimos lances demonstram: 8.845.000,00, 8.850.000,00, 8.855.000,00, para maior rapidez de seus lances (para digitar menos números e ser mais rápido), no entanto, sempre leva tempo superior a 5 segundos para realizar o lance. O licitante F000177, mesmo realizando lances em valores inexatos, como demonstra os três últimos lances nos valores: 8.844960,00, 8.849.952,00, 8.854.966,00, consegue fazê-lo em tempo inferior a 1 segundo.

O uso de software para a realização de lances e, ainda, para quebra do sistema CAPTCHA é ilegal posto que fere o princípio da igualdade. É impossível concorrer com um software programado para cobrir lances em milésimo de segundos. Não é por outro motivo que as empresas que vendem o software garantem que o cliente terá acima de 98% de chances de vencer o pregão eletrônico.

A ATA NOTARIAL lavrada pelo Cartório de Santa Cruz de Minas em anexo faz prova dos lances realizados no Pregão 046/2019, com Identificação numérica do Licitante, Valor do lance, data do lance e hora do lance registrados no sistema Compras MG.

Os lances também podem ser aferidos pelo sistema disponível em www1.compras.mg.gov.br, Pregão 0046, ano 2019.

Após o encerramento da fase de lances, o Pregoeiro pediu a identificação do licitante F000177, que informou o CNPJ 02.102.125/0001-58 que, de acordo com o site da receita federal, é da empresa APARECIDA REGINA CASSAROTTI – EIRELI, com endereço na Avenida da Saudade, 175, Centro, Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, conforme Cartão de CNPJ em anexo.

De acordo com mensagem enviada pelo Pregoeiro no Chat disponível no sistema, a documentação enviada pela empresa que ofereceu o menor lance está em análise, tendo sido remarcada a sessão para o dia 30/05/2019 às 14:00h para declarar a empresa vencedora, ou inabilitá-la e informar se as demais empresas têm interesse em recorrer.



As duas últimas mensagens disponíveis no chat informam:

“Pregoeiro – para todo os lotes – 27/05/2019 14:04:26

Senhores licitantes, boa tarde a todos. Considerando que a documentação de habilitação enviada pela empresa convocada ainda se encontra sob análise da área técnica, remarcaremos a sessão para o dia 30/05/2019 às 14:00 horas. Contamos com a presença de todos.”

“Pregoeiro – para todos os lotes – 27/05/2019 14:04:33

RETORNO EM 30/05/2019 AS 14:00 HORAS”

O Pregão Eletrônico 0046/2019, portanto, ainda não foi concluído!

DO DIREITO

A Lei 8.666/93 em seu artigo 3º determina:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional **da isonomia**, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, **da igualdade**, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

O princípio da isonomia, conforme lições da Conselheira Adriene Andrade e outros:

O princípio da isonomia (ou da Igualdade), de modo geral, significa o livre acesso a todos e quaisquer interessados em participar dos procedimentos realizados pela Administração Pública. Como decorrência desse princípio, é vedado à Administração selecionar determinado particular sem observar o procedimento adequado e prévio. A igualdade na licitação significa que todos os interessados deverão competir em igualdade de condições, sem que a nenhum se ofereça vantagem. (ANDRADE, Adriene B. de Faria et. Al. Comentários à Lei de Licitações e Contratos e Jurisprudência Atualizada do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte: Fórum, 2015. P. 39)

Os princípios da igualdade e da isonomia são pilares para uma licitação pública transparente e eficaz, são preceitos fundamentais para garantir-se a igualdade



de condições, a competitividade entre os participantes e proporcionar à administração pública a melhor e mais eficiente prestação de serviço. A violação da igualdade vicia a lisura da disputa e fere reflexamente a moralidade administrativa.

A utilização de softwares, também chamados de robôs, em pregões eletrônicos torna possível ao participante realizar lances automáticos, cobrindo a oferta dos concorrentes em tempo humanamente impossível, tornando a disputa desigual. Impossível concorrer com um computador!

Tal questão tem sido objeto de debates na doutrina e na jurisprudência das Cortes de Contas, sendo considerado ilegal, devendo a empresa ser desclassificada:

Primeiramente, vale destacar que a constatação da utilização de artifícios (seja qual for) por participantes de processo licitatório em qualquer fase da disputa, além de viciar a isonomia entre os participantes, fere também outros princípios basilares da administração pública como a *impessoalidade*, *razoabilidade*/*proporcionalidade*, dando à licitação um destinatário certo e uma vantagem desproporcional a quem se beneficia de tais ferramentas em detrimento dos demais, aniquilando a competitividade.

Como é de se imaginar, o uso de software "robô" nos pregões é um recurso que tem dado muita vantagem a quem se utiliza dele, deixando os demais concorrentes sem chance alguma na disputa de lances. (<https://www.migalhas.com.br/dePeso/16,MI272564,21048-Pregoes+eletronicos+e+o+uso+de+robos+utilidade+ou+ilegalidade>)

O TCU já fixou entendimento sobre o tema, entendendo como ilegal o uso de robôs, conforme se observa do Acórdão paradigma 2601/2011 cuja decisão foi publicada no Informativo de Jurisprudência sobre Licitações e Contratos nº 81 nos seguintes termos:

O uso de programas "robô" por parte de licitante viola o princípio da isonomia

Mediante monitoramento, o Tribunal tratou do acompanhamento do Acórdão nº 1647/2010, do Plenário, que versou sobre a utilização de dispositivos de envio automático de lances (robôs) em pregões eletrônicos conduzidos por meio do portal



Comprasnet, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG). No Acórdão monitorado, o Tribunal concluiu que, em pregões eletrônicos conduzidos via portal Comprasnet: *“a) é possível aos usuários de dispositivos de envio automático de lances (robôs) a remessa de lances em frações de segundo após o lance anterior, o que ocorre durante todo o período de iminência do pregão; b) com a possibilidade de cobrir lances em frações de segundo, o usuário do robô pode ficar à frente do certame na maior parte do tempo, logrando assim probabilidade maior (e real) de ser o licitante com o lance vencedor no momento do encerramento do pregão, que é aleatório; c) ciente dessa probabilidade, que pode chegar a ser maior que 70%, o licitante usuário do robô pode simplesmente cobrir os lances dos concorrentes por alguns reais ou apenas centavos, não representando, portanto, vantagem de cunho econômico para a Administração”*. Para o relator, os fatos configurariam a inobservância do princípio constitucional da isonomia, visto que *“a utilização de software de lançamento automático de lances (robô) confere vantagem competitiva aos fornecedores que detêm a tecnologia em questão sobre os demais licitantes”*, sendo que as medidas até então adotadas pela SLTI/MPOG teriam sido insuficientes para impedir o uso de tal ferramenta de envio automático de lances. Além disso, como as novas providências para identificar alternativa mais adequada para conferir isonomia entre os usuários dos robôs e os demais demandariam tempo, e a questão exigiria celeridade, entendeu o relator que MPOG poderia definir provisoriamente, por instrução complementar e mediante regras adicionais para a inibição ou limitação do uso dos robôs, de maneira a garantir a isonomia entre todos os licitantes, nos termos do art. 31 do Decreto nº 5.450/2005, razão pela qual apresentou voto nesse sentido, bem como por que o Tribunal assinasse o prazo de 60 dias para que a SLTI implementasse mecanismos inibidores do uso de dispositivos de envio automático de lances em pregões eletrônicos conduzidos via portal Comprasnet, no que foi acompanhado pelo Plenário. **Acórdão n.º 2601/2011-Plenário, TC-014.474/2011-5, rel. Min. Valmir Campelo, 28.09.2011.**

Importante transcrever trecho do parecer técnico do Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, constante de decisão do TCU no acórdão 485/15, em que o analista explica o funcionamento dos "robôs" nos pregões:

'O robô é um componente de software desenvolvido para automatizar o envio de lances pelo fornecedor, transpondo alguns passos que devem ser dados na navegação de páginas'.



Desta forma, evita que o fornecedor navegue e acompanhe o processo, deixando tudo a cargo da máquina. Segundo ele, os robôs foram identificados a partir da leitura dos lances ofertados nas atas dos pregões eletrônicos, mostrando lances menores desses fornecedores, com intervalos de milésimos de segundo entre um e outro. (grifo nosso)

O Tribunal de Contas da União considera ilegal o uso de softwares para realizar lances em pregões eletrônicos, DETERMINANDO medidas como *cancelamento dos lances irregulares, cancelamento do item viciado*, e também a *desclassificação* daquele participante que agiu maliciosamente.

Observa-se que os demais licitantes tinham que validar o seu lance por meio da ferramenta CAPTCHA, que busca evitar o uso de softwares. No entanto, como apontado no laudo técnico em análise, a ferramenta utilizada pelo sistema COMPRAS MG já é uma tecnologia ultrapassada, sendo facilmente burlada pelos robôs mais recentes. A ferramenta ultrapassada CAPTCHA, portanto, prejudicou ainda mais os demais licitantes, que demoravam ainda mais para oferecer os seus lances.

Nesse sentido Leopoldo Lopes esclarece:

Sem o objetivo de esgotar a discussão sobre o tema, até por uma questão didática e aberta, trazendo como exemplo prático, o TCU, no acórdão 1.216/14 envolvendo a ferramenta *Licitacoes-e* do Banco do Brasil, já recomendou que referida instituição financeira tomasse medidas com o fim de impedir que estes mecanismos virtuais pudessem se acoplar ao sistema e interferir na disputa do certame. Sabe-se que, até hoje, no exemplo acima citado, o máximo que se adotou foi a disponibilização da ferramenta de "captcha"¹, mecanismo este que tem sido alvo de hackers, que disponibilizam na internet diferentes formas de burla².

Como ilustração, segue parte de um texto extraído de uma consulta na internet a respeito do tema, senão vejamos:

(...) "Um pequeno adendo sobre leis e tecnologia: quando comentava com os amigos que estava escrevendo este artigo, eles só falavam de CAPTCHA. "Aquelas palavras embaralhadas não param os bots?", perguntavam. As



especificidades de como o Wiseguy venceu o CAPTCHA são importantes. Muitos bots usam uma ferramenta chamada "Optical Character Recognition" [Reconhecimento Ótico de Caracteres], ou OCR, para burlar o CAPTCHA. O OCR é uma espécie de visão computacional, pela qual o bot é treinado a "ver", reconhecer e reproduzir os caracteres, assim como um ser humano faria."(...)

(...) "Não é que hackearam o CAPTCHA. Responderam a ele. Um computador respondeu (...) o computador agia como um indivíduo e respondia ao CAPTCHA corretamente, o que permitia que ele, o computador, então acessasse a página de compra para solicitar ingressos." (...) Fonte: O cambista que quebrou as pernas da Ticketmaster (LOPES, Leopoldo Fernandes da Silva, disponível em <https://www.migalhas.com.br/dePeso/16,MI272564,21048-Pregoes+eletronicos+e+o+uso+de+robos+utilidade+ou+ilegalidade>)

O uso de software desiguala completamente o certame, frustrando totalmente o caráter competitivo do pregão eletrônico, configurando, em tese, o crime do art. 90 da Lei 8.666/93:

“Art. 90. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação:

Pena – detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa”

DO PEDIDO DE SUSPENSÃO IMEDIATA DO PREGÃO ELETRÔNICO 0046/2019

Nos termos do art. 60 da Lei Orgânica desta colenda Corte de Contas (Lei Complementar 102/2008, o Tribunal poderá suspender a pedido liminarmente o procedimento licitatório até a data da assinatura do respectivo contrato:

Art. 60 – O Tribunal poderá suspender, de ofício ou a pedido, liminarmente, o procedimento licitatório, até a data da assinatura do respectivo contrato ou da entrega do bem ou do serviço, **caso**



sejam constatadas ilegalidades, observando-se, no que couber, o disposto no Capítulo II do Título IV desta lei complementar.

Parágrafo único – A suspensão a que se refere o *caput* deste artigo poderá ser determinada pelo Conselheiro-Relator, que submeterá sua decisão à ratificação do Tribunal Pleno ou da Câmara, conforme o caso, sob pena de perda de eficácia.

Art. 61 – O responsável pelo instrumento convocatório ou pelo ato irregular praticado será intimado para comprovar a suspensão do edital ou de qualquer ato do procedimento licitatório, apresentar defesa ou proceder às adequações necessárias ao atendimento da legislação em vigor, nos termos e nos prazos previstos no Regimento Interno.

No mesmo sentido, o Regimento Interno deste egrégio Tribunal determina:

Art. 267. No exercício da fiscalização dos procedimentos licitatórios, o Tribunal, de ofício ou por meio de denúncia ou representação, poderá suspendê-los, mediante decisão fundamentada, em qualquer fase, até a data da assinatura do respectivo contrato ou da entrega do bem ou do serviço, se houver fundado receio de grave lesão ao erário, fraude ou risco de ineficácia da decisão de mérito.

Parágrafo único. Aplicam-se à suspensão da licitação, no que couber, as disposições relativas ao exame prévio de ato convocatório e às medidas cautelares estabelecidas neste Regimento.

O *fumus boni iuris* para a concessão da liminar de suspensão da licitação questionada restou provado pela Ata Notarial e pelo laudo técnico emitido pela startup IDOO Soluções em TI, que comprovam a utilização de software, “robô”, para a realização de lances em tempo humanamente impossível, auferindo vantagem competitiva e ferindo o princípio da igualdade.

Por outro lado, o *periculum in mora* reside no fato de que o Pregão Eletrônico ainda não se encerrou, sendo possível a decisão de suspensão na fase atual em que se encontra. Após a realização do contrato, que provavelmente ocorrerá nos primeiros dias de junho, este egrégio Tribunal não mais poderá suspender o ato.



Com efeito, foi designada para o dia 30/05/2019, às 14:00 a sessão pública para declarar vencedor o licitante que utilizou-se de “robô” para ter vantagem indevida sobre os concorrentes, ferindo o princípio da igualdade da competição, necessário a SUSPENSÃO LIMINAR do pregão eletrônico 0046/2019 para que este egrégio Tribunal possa realizar análise acurada dos fatos e determinar a desclassificação da licitante APARECIDA REGINA CASSAROTTI – EIR, CNPJ 02.102.125/0001-58, que consta no sistema como fornecedor “F000177”.

DOS PEDIDOS

Diante do exposto, vem ao final pedir e requerer:

- a) Seja determinada a suspensão imediata do Pregão Eletrônico 0046/2019, processo de compra 1451044 000046/219, da Secretaria de Estado de Administração Prisional, do Estado de Minas Gerais.
- b) Seja intimado o Pregoeiro titular Pablo Henrique de Oliveira Silva Ferreira bem como o Pregoeiro suplente Angelo Fernando Van Doornik, e os membros da equipe de apoio ao Pregão Eletrônico 0046/2019 composta por Daniela Aguiar Rangel, Leandro David Metzker, Ludmila do Rosário Moraes e Vanessa Ester Profeta da Luz para prestarem esclarecimentos no prazo regimental.
- c) Seja intimada a empresa APARECIDA REGINA CASSAROTTI – EIR, CNPJ 02.102.125/0001-58, com endereço na Avenida da Saudade, 175, Centro, Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, CEP: 86.300-000, por sua sócia Sra. Aparecida Regina Cassarotti, para, querendo, apresentar defesa no prazo regimental.
- d) Seja ao final determinada a desclassificação da empresa APARECIDA REGINA CASSAROTTI – EIR, CNPJ 02.102.125/0001-58, e de todos os lances dados pelo fornecedor “F000177”, tendo em vista a utilização de robô ferindo o princípio da igualdade e da isonomia entre os licitantes.



- e) Seja ao final o processo encaminhado ao Ministério Público para análise da configuração do crime previsto no art. 90 da Lei 8.666/93.

Termos em que pede e espera deferimento.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2019.


VIVIANE MACEDO GARCIA
OAB/MG 80.902



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Administração Prisional
Gabinete do Secretário

Memorando.SEAP/GABINETE.nº 1674/2019

Belo Horizonte, 03 de junho de 2019.

Para: Wilson Gomes da Silva Junior

Subsecretário de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia

Assunto: Encaminhamento (Faz) - **Intimação TCE - PRAZO 48 horas**

Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1450.01.0066394/2019-90].

Senhor Subsecretário,

Encaminho Ofício nº 8346/2019, por meio do qual o Relator da Denúncia nº 1066880 do Tribunal de Contas do Estado determina que a SEAP envie cópia dos documentos atualizados relativos às fases internas e externas do certame, informando o estágio em que se encontra o Pregão Eletrônico nº 46/2019, cujo objeto é o fornecimento de refeições e lanches prontos para o Presídio de São João Del Rei e Presídio Resende Costa; e apresente as justificativas e documentos a fim de esclarecer as alegações apresentadas pelo denunciante.

Dessa forma, segue para providências de competência dessa SULOT, gentileza atentar-se ao **prazo de 48 horas**.

Atenciosamente,

Gilcélia Aparecida de Oliveira Ramos
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Gilcelia Aparecida de Oliveira Ramos, Chefe de Gabinete**, em 04/06/2019, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5306236** e o código CRC **3CB8C4C6**.



Ata de pregão

Órgão ou entidade: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PRISIONAL

Unidade: DIRETORIA DE COMPRAS

Ata nº 1 da sessão do Pregão eletrônico - Processo de compras nº 1451044 000046/2019.

Às 11:00:23 horas, do dia 9 de Maio de 2019, reuniram-se no site www.compras.mg.gov.br, o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão para aquisição de Fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, destinadas ao Presídio de Resende Costa e o Presídio de São João Del Rei.

O Pregoeiro conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; na Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002; no Decreto Estadual nº 46.311, de setembro de 2013; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no edital do referido pregão e anexos.

Resultado da sessão pública

Lote: 1

Descrição:

SERVICOS DE FORNECIMENTO DE REFEICAO PREPARADAS POR TERCEI ROS, PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA; SERVICOS DE FORNECIMENTO DE LANCHES PREPARADOS POR TERCEIROS, PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA

Regra de participação: Aberta a todos licitantes

Situação: Encerramento de lances concluído

Nº do item no lote: 4

Nº do item no processo: 1

***Código do item:** 000007064

Tipo: Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE FORNECIMENTO DE LANCHES PREPARADOS POR TERCEIROS, PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Quantidade: 1

Nº do item no lote: 3

Nº do item no processo: 2

***Código do item:** 000007056

Tipo: Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE FORNECIMENTO DE REFEICAO PREPARADAS POR TERCEI ROS, PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Quantidade: 1

Nº do item no lote: 2

Nº do item no processo: 3

*Código do item: 000007064

Tipo: Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE FORNECIMENTO DE LANCHES PREPARADOS POR TERCEIROS, PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Quantidade: 1

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 4

*Código do item: 000007056

Tipo: Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE FORNECIMENTO DE REFEICAO PREPARADAS POR TERCEIROS, PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Quantidade: 1

Propostas:

Fornecedor:

F000177

Situação da proposta: Classificada

Valor total: R\$ 10.237.121,68

Nº do item no lote: 4

Nº do item no processo: 1

*Código do item: 000007064

Tipo: Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE FORNECIMENTO DE LANCHES PREPARADOS POR TERCEIROS, PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: -

Modelo: -

Quantidade: 1,00

Valor unitário: R\$ 157.275,6200

Valor total: R\$ 157.275,62

Nº do item no lote: 3

Nº do item no processo: 2

*Código do item: 000007056

Tipo: Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE FORNECIMENTO DE REFEICAO PREPARADAS POR TERCEIROS, PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: -

Modelo: -

Quantidade: 1,00

Valor unitário: R\$ 590.973,0600

Valor total: R\$ 590.973,06

Nº do item no lote: 2 **Nº do item no processo:** 3

***Código do item:** 000007064 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE FORNECIMENTO DE LANCHES PREPARADOS POR TERCEIROS,
PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: - **Modelo:** -

Quantidade: 1,00

Valor unitário: R\$ 1.918.096,0000 **Valor total:** R\$ 1.918.096,00

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no processo:** 4

***Código do item:** 000007056 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE FORNECIMENTO DE REFEICAO PREPARADAS POR TERCEIROS,
PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: - **Modelo:** -

Quantidade: 1,00

Valor unitário: R\$ 7.570.777,0000 **Valor total:** R\$ 7.570.777,00

Fornecedor:

F000142

Situação da proposta: Classificada

Valor total: R\$ 10.237.121,68

Nº do item no lote: 4 **Nº do item no processo:** 1

***Código do item:** 000007064 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE FORNECIMENTO DE LANCHES PREPARADOS POR TERCEIROS,
PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: - **Modelo:** -

Quantidade: 1,00

Valor unitário: R\$ 157.275,6200 **Valor total:** R\$ 157.275,62

Nº do item no lote: 3 **Nº do item no processo:** 2

***Código do item:** 000007056 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE FORNECIMENTO DE REFEICAO PREPARADAS POR TERCEIROS,
PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: - **Modelo:** -

Quantidade: 1,00

Valor unitário: R\$ 590.973,0600 **Valor total:** R\$ 590.973,06

Nº do item no lote: 2	Nº do item no processo: 3
*Código do item: 000007064	Tipo: Serviço
Especificação do item:	
SERVICOS DE FORNECIMENTO DE LANCHES PREPARADOS POR TERCEIROS, PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA	
Similar: Não	
Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE	
Marca: -	Modelo: -
Quantidade: 1,00	
Valor unitário: R\$ 1.918.096,0000	Valor total: R\$ 1.918.096,00

Nº do item no lote: 1	Nº do item no processo: 4
*Código do item: 000007056	Tipo: Serviço
Especificação do item:	
SERVICOS DE FORNECIMENTO DE REFEICAO PREPARADAS POR TERCEIROS, PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA	
Similar: Não	
Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE	
Marca: -	Modelo: -
Quantidade: 1,00	
Valor unitário: R\$ 7.570.777,0000	Valor total: R\$ 7.570.777,00

Fornecedor:
F000125
Situação da proposta: Classificada
Valor total: R\$ 10.237.121,68

Nº do item no lote: 4	Nº do item no processo: 1
*Código do item: 000007064	Tipo: Serviço
Especificação do item:	
SERVICOS DE FORNECIMENTO DE LANCHES PREPARADOS POR TERCEIROS, PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA	
Similar: Não	
Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE	
Marca: -	Modelo: -
Quantidade: 1,00	
Valor unitário: R\$ 156.845,5200	Valor total: R\$ 156.845,52

Nº do item no lote: 3	Nº do item no processo: 2
*Código do item: 000007056	Tipo: Serviço
Especificação do item:	
SERVICOS DE FORNECIMENTO DE REFEICAO PREPARADAS POR TERCEIROS, PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA	
Similar: Não	
Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE	
Marca: -	Modelo: -
Quantidade: 1,00	
Valor unitário: R\$ 591.403,1600	Valor total: R\$ 591.403,16

Nº do item no lote: 2 **Nº do item no processo: 3**

***Código do item:** 000007064 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE FORNECIMENTO DE LANCHES PREPARADOS POR TERCEIROS,
PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: - **Modelo:** -

Quantidade: 1,00

Valor unitário: R\$ 1.912.809,6000 **Valor total:** R\$ 1.912.809,60

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no processo: 4**

***Código do item:** 000007056 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE FORNECIMENTO DE REFEICAO PREPARADAS POR TERCEIROS,
PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: - **Modelo:** -

Quantidade: 1,00

Valor unitário: R\$ 7.576.063,4000 **Valor total:** R\$ 7.576.063,40

Fornecedor:

F000185

Situação da proposta: Classificada

Valor total: R\$ 10.219.999,96

Nº do item no lote: 4 **Nº do item no processo: 1**

***Código do item:** 000007064 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE FORNECIMENTO DE LANCHES PREPARADOS POR TERCEIROS,
PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: - **Modelo:** -

Quantidade: 1,00

Valor unitário: R\$ 119.999,9999 **Valor total:** R\$ 119.999,99

Nº do item no lote: 3 **Nº do item no processo: 2**

***Código do item:** 000007056 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE FORNECIMENTO DE REFEICAO PREPARADAS POR TERCEIROS,
PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: - **Modelo:** -

Quantidade: 1,00

Valor unitário: R\$ 639.999,9999 **Valor total:** R\$ 639.999,99

Nº do item no lote: 2 **Nº do item no processo:** 3

***Código do item:** 000007064 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE FORNECIMENTO DE LANCHES PREPARADOS POR TERCEIROS,
PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: - **Modelo:** -

Quantidade: 1,00

Valor unitário: R\$ 519.999,9999 **Valor total:** R\$ 519.999,99

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no processo:** 4

***Código do item:** 000007056 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE FORNECIMENTO DE REFEICAO PREPARADAS POR TERCEIROS,
PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: - **Modelo:** -

Quantidade: 1,00

Valor unitário: R\$ 8.939.999,9999 **Valor total:** R\$ 8.939.999,99

Fornecedor:

F000126

Situação da proposta: Classificada

Valor total: R\$ 10.181.643,06

Nº do item no lote: 4 **Nº do item no processo:** 1

***Código do item:** 000007064 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE FORNECIMENTO DE LANCHES PREPARADOS POR TERCEIROS,
PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: - **Modelo:** -

Quantidade: 1,00

Valor unitário: R\$ 102.009,0400 **Valor total:** R\$ 102.009,04

Nº do item no lote: 3 **Nº do item no processo:** 2

***Código do item:** 000007056 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE FORNECIMENTO DE REFEICAO PREPARADAS POR TERCEIROS,
PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: - **Modelo:** -

Quantidade: 1,00

Valor unitário: R\$ 636.988,0200 **Valor total:** R\$ 636.988,02

Nº do item no lote: 2 **Nº do item no processo:** 3

***Código do item:** 000007064 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE FORNECIMENTO DE LANCHES PREPARADOS POR TERCEIROS,
PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: - **Modelo:** -

Quantidade: 1,00

Valor unitário: R\$ 510.366,0000 **Valor total:** R\$ 510.366,00

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no processo:** 4

***Código do item:** 000007056 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE FORNECIMENTO DE REFEICAO PREPARADAS POR TERCEIROS,
PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: - **Modelo:** -

Quantidade: 1,00

Valor unitário: R\$ 8.932.280,0000 **Valor total:** R\$ 8.932.280,00

Fornecedor:

F000123

Situação da proposta: Classificada

Valor total: R\$ 10.237.121,68

Nº do item no lote: 4 **Nº do item no processo:** 1

***Código do item:** 000007064 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE FORNECIMENTO DE LANCHES PREPARADOS POR TERCEIROS,
PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: - **Modelo:** -

Quantidade: 1,00

Valor unitário: R\$ 636.988,0200 **Valor total:** R\$ 636.988,02

Nº do item no lote: 3 **Nº do item no processo:** 2

***Código do item:** 000007056 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE FORNECIMENTO DE REFEICAO PREPARADAS POR TERCEIROS,
PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: - **Modelo:** -

Quantidade: 1,00

Valor unitário: R\$ 111.260,6600 **Valor total:** R\$ 111.260,66

Nº do item no lote: 2 **Nº do item no processo:** 3

***Código do item:** 000007064 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE FORNECIMENTO DE LANCHES PREPARADOS POR TERCEIROS,
PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: - **Modelo:** -

Quantidade: 1,00

Valor unitário: R\$ 8.932.280,0000 **Valor total:** R\$ 8.932.280,00

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no processo:** 4

***Código do item:** 000007056 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE FORNECIMENTO DE REFEICAO PREPARADAS POR TERCEIROS,
PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: - **Modelo:** -

Quantidade: 1,00

Valor unitário: R\$ 556.593,0000 **Valor total:** R\$ 556.593,00

Fornecedor:

F000147

Situação da proposta: Classificada

Valor total: R\$ 10.240.000,00

Nº do item no lote: 4 **Nº do item no processo:** 1

***Código do item:** 000007064 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE FORNECIMENTO DE LANCHES PREPARADOS POR TERCEIROS,
PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: - **Modelo:** -

Quantidade: 1,00

Valor unitário: R\$ 165.000,0000 **Valor total:** R\$ 165.000,00

Nº do item no lote: 3 **Nº do item no processo:** 2

***Código do item:** 000007056 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE FORNECIMENTO DE REFEICAO PREPARADAS POR TERCEIROS,
PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: - **Modelo:** -

Quantidade: 1,00

Valor unitário: R\$ 585.000,0000 **Valor total:** R\$ 585.000,00

Nº do item no lote: 2 **Nº do item no processo: 3**

***Código do item:** 000007064 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE FORNECIMENTO DE LANCHES PREPARADOS POR TERCEIROS,
PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: - **Modelo:** -

Quantidade: 1,00

Valor unitário: R\$ 2.087.800,0000 **Valor total:** R\$ 2.087.800,00

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no processo: 4**

***Código do item:** 000007056 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE FORNECIMENTO DE REFEICAO PREPARADAS POR TERCEIROS,
PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: - **Modelo:** -

Quantidade: 1,00

Valor unitário: R\$ 7.402.200,0000 **Valor total:** R\$ 7.402.200,00

Fornecedor:

F000161

Situação da proposta: Classificada

Valor total: R\$ 10.237.121,68

Nº do item no lote: 4 **Nº do item no processo: 1**

***Código do item:** 000007064 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE FORNECIMENTO DE LANCHES PREPARADOS POR TERCEIROS,
PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: - **Modelo:** -

Quantidade: 1,00

Valor unitário: R\$ 111.260,6600 **Valor total:** R\$ 111.260,66

Nº do item no lote: 3 **Nº do item no processo: 2**

***Código do item:** 000007056 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE FORNECIMENTO DE REFEICAO PREPARADAS POR TERCEIROS,
PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: - **Modelo:** -

Quantidade: 1,00

Valor unitário: R\$ 636.988,0200 **Valor total:** R\$ 636.988,02

Nº do item no lote: 2 **Nº do item no processo: 3**

***Código do item:** 000007064 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE FORNECIMENTO DE LANCHES PREPARADOS POR TERCEIROS,
PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: - **Modelo:** -

Quantidade: 1,00

Valor unitário: R\$ 556.593,0000 **Valor total:** R\$ 556.593,00

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no processo: 4**

***Código do item:** 000007056 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE FORNECIMENTO DE REFEICAO PREPARADAS POR TERCEIROS,
PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: - **Modelo:** -

Quantidade: 1,00

Valor unitário: R\$ 8.932.280,0000 **Valor total:** R\$ 8.932.280,00

Fornecedor:

F000156

Situação da proposta: Classificada

Valor total: R\$ 10.237.121,68

Nº do item no lote: 4 **Nº do item no processo: 1**

***Código do item:** 000007064 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE FORNECIMENTO DE LANCHES PREPARADOS POR TERCEIROS,
PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: - **Modelo:** -

Quantidade: 1,00

Valor unitário: R\$ 111.260,6600 **Valor total:** R\$ 111.260,66

Nº do item no lote: 3 **Nº do item no processo: 2**

***Código do item:** 000007056 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE FORNECIMENTO DE REFEICAO PREPARADAS POR TERCEIROS,
PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: - **Modelo:** -

Quantidade: 1,00

Valor unitário: R\$ 636.988,0200 **Valor total:** R\$ 636.988,02

Nº do item no lote: 2	Nº do item no processo: 3
*Código do item: 000007064	Tipo: Serviço
Especificação do item:	
SERVICOS DE FORNECIMENTO DE LANCHES PREPARADOS POR TERCEIROS, PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA	
Similar: Não	
Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE	
Marca: -	Modelo: -
Quantidade: 1,00	
Valor unitário: R\$ 556.593,0000	Valor total: R\$ 556.593,00

Nº do item no lote: 1	Nº do item no processo: 4
*Código do item: 000007056	Tipo: Serviço
Especificação do item:	
SERVICOS DE FORNECIMENTO DE REFEICAO PREPARADAS POR TERCEIROS, PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA	
Similar: Não	
Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE	
Marca: -	Modelo: -
Quantidade: 1,00	
Valor unitário: R\$ 8.932.280,0000	Valor total: R\$ 8.932.280,00

Fornecedor:
F000164
Situação da proposta: Classificada
Valor total: R\$ 10.181.643,06

Nº do item no lote: 4	Nº do item no processo: 1
*Código do item: 000007064	Tipo: Serviço
Especificação do item:	
SERVICOS DE FORNECIMENTO DE LANCHES PREPARADOS POR TERCEIROS, PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA	
Similar: Não	
Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE	
Marca: -	Modelo: -
Quantidade: 1,00	
Valor unitário: R\$ 102.009,0400	Valor total: R\$ 102.009,04

Nº do item no lote: 3	Nº do item no processo: 2
*Código do item: 000007056	Tipo: Serviço
Especificação do item:	
SERVICOS DE FORNECIMENTO DE REFEICAO PREPARADAS POR TERCEIROS, PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA	
Similar: Não	
Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE	
Marca: -	Modelo: -
Quantidade: 1,00	
Valor unitário: R\$ 636.988,0200	Valor total: R\$ 636.988,02

Nº do item no lote: 2	Nº do item no processo: 3
*Código do item: 000007064	Tipo: Serviço
Especificação do item:	
SERVICOS DE FORNECIMENTO DE LANCHES PREPARADOS POR TERCEIROS, PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA	
Similar: Não	
Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE	
Marca: -	Modelo: -
Quantidade: 1,00	
Valor unitário: R\$ 510.366,0000	Valor total: R\$ 510.366,00

Nº do item no lote: 1	Nº do item no processo: 4
*Código do item: 000007056	Tipo: Serviço
Especificação do item:	
SERVICOS DE FORNECIMENTO DE REFEICAO PREPARADAS POR TERCEIROS, PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA	
Similar: Não	
Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE	
Marca: -	Modelo: -
Quantidade: 1,00	
Valor unitário: R\$ 8.932.280,0000	Valor total: R\$ 8.932.280,00

Fornecedor:
F000118
Situação da proposta: Classificada
Valor total: R\$ 10.181.643,06

Nº do item no lote: 4	Nº do item no processo: 1
*Código do item: 000007064	Tipo: Serviço
Especificação do item:	
SERVICOS DE FORNECIMENTO DE LANCHES PREPARADOS POR TERCEIROS, PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA	
Similar: Não	
Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE	
Marca: -	Modelo: -
Quantidade: 1,00	
Valor unitário: R\$ 154.953,8600	Valor total: R\$ 154.953,86

Nº do item no lote: 3	Nº do item no processo: 2
*Código do item: 000007056	Tipo: Serviço
Especificação do item:	
SERVICOS DE FORNECIMENTO DE REFEICAO PREPARADAS POR TERCEIROS, PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA	
Similar: Não	
Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE	
Marca: -	Modelo: -
Quantidade: 1,00	
Valor unitário: R\$ 584.043,2000	Valor total: R\$ 584.043,20

Nº do item no lote: 2	Nº do item no processo: 3
*Código do item: 000007064	Tipo: Serviço
Especificação do item:	
SERVICOS DE FORNECIMENTO DE LANCHES PREPARADOS POR TERCEIROS, PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA	
Similar: Não	
Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE	
Marca: -	Modelo: -
Quantidade: 1,00	
Valor unitário: R\$ 1.907.206,0000	Valor total: R\$ 1.907.206,00

Nº do item no lote: 1	Nº do item no processo: 4
*Código do item: 000007056	Tipo: Serviço
Especificação do item:	
SERVICOS DE FORNECIMENTO DE REFEICAO PREPARADAS POR TERCEIROS, PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA	
Similar: Não	
Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE	
Marca: -	Modelo: -
Quantidade: 1,00	
Valor unitário: R\$ 7.535.440,0000	Valor total: R\$ 7.535.440,00

Fornecedor:
F000149
Situação da proposta: Classificada
Valor total: R\$ 10.237.121,68

Nº do item no lote: 4	Nº do item no processo: 1
*Código do item: 000007064	Tipo: Serviço
Especificação do item:	
SERVICOS DE FORNECIMENTO DE LANCHES PREPARADOS POR TERCEIROS, PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA	
Similar: Não	
Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE	
Marca: -	Modelo: -
Quantidade: 1,00	
Valor unitário: R\$ 157.275,6200	Valor total: R\$ 157.275,62

Nº do item no lote: 3	Nº do item no processo: 2
*Código do item: 000007056	Tipo: Serviço
Especificação do item:	
SERVICOS DE FORNECIMENTO DE REFEICAO PREPARADAS POR TERCEIROS, PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA	
Similar: Não	
Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE	
Marca: -	Modelo: -
Quantidade: 1,00	
Valor unitário: R\$ 590.973,0600	Valor total: R\$ 590.973,06

Nº do item no lote: 2	Nº do item no processo: 3
*Código do item: 000007064	Tipo: Serviço
Especificação do item:	
SERVICOS DE FORNECIMENTO DE LANCHES PREPARADOS POR TERCEIROS, PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA	
Similar: Não	
Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE	
Marca: -	Modelo: -
Quantidade: 1,00	
Valor unitário: R\$ 1.918.096,0000	Valor total: R\$ 1.918.096,00

Nº do item no lote: 1	Nº do item no processo: 4
*Código do item: 000007056	Tipo: Serviço
Especificação do item:	
SERVICOS DE FORNECIMENTO DE REFEICAO PREPARADAS POR TERCEIROS, PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA	
Similar: Não	
Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE	
Marca: -	Modelo: -
Quantidade: 1,00	
Valor unitário: R\$ 7.570.777,0000	Valor total: R\$ 7.570.777,00

Fornecedor:
F000182
Situação da proposta: Classificada
Valor total: R\$ 10.181.643,06

Nº do item no lote: 4	Nº do item no processo: 1
*Código do item: 000007064	Tipo: Serviço
Especificação do item:	
SERVICOS DE FORNECIMENTO DE LANCHES PREPARADOS POR TERCEIROS, PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA	
Similar: Não	
Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE	
Marca: -	Modelo: -
Quantidade: 1,00	
Valor unitário: R\$ 154.953,8600	Valor total: R\$ 154.953,86

Nº do item no lote: 3	Nº do item no processo: 2
*Código do item: 000007056	Tipo: Serviço
Especificação do item:	
SERVICOS DE FORNECIMENTO DE REFEICAO PREPARADAS POR TERCEIROS, PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA	
Similar: Não	
Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE	
Marca: -	Modelo: -
Quantidade: 1,00	
Valor unitário: R\$ 584.043,2000	Valor total: R\$ 584.043,20

Nº do item no lote: 2	Nº do item no processo: 3
*Código do item: 000007064	Tipo: Serviço
Especificação do item: SERVICOS DE FORNECIMENTO DE LANCHES PREPARADOS POR TERCEIROS, PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA	
Similar: Não	
Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE	
Marca: -	Modelo: -
Quantidade: 1,00	
Valor unitário: R\$ 1.907.206,0000	Valor total: R\$ 1.907.206,00
Nº do item no lote: 1	Nº do item no processo: 4
*Código do item: 000007056	Tipo: Serviço
Especificação do item: SERVICOS DE FORNECIMENTO DE REFEICAO PREPARADAS POR TERCEIROS, PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA	
Similar: Não	
Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE	
Marca: -	Modelo: -
Quantidade: 1,00	
Valor unitário: R\$ 7.535.440,0000	Valor total: R\$ 7.535.440,00
Fornecedor: F000115	
Situação da proposta: Classificada	
Valor total: R\$ 10.237.121,68	
Nº do item no lote: 4	Nº do item no processo: 1
*Código do item: 000007064	Tipo: Serviço
Especificação do item: SERVICOS DE FORNECIMENTO DE LANCHES PREPARADOS POR TERCEIROS, PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA	
Similar: Não	
Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE	
Marca: -	Modelo: -
Quantidade: 1,00	
Valor unitário: R\$ 55.769,1200	Valor total: R\$ 55.769,12
Nº do item no lote: 3	Nº do item no processo: 2
*Código do item: 000007056	Tipo: Serviço
Especificação do item: SERVICOS DE FORNECIMENTO DE REFEICAO PREPARADAS POR TERCEIROS, PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA	
Similar: Não	
Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE	
Marca: -	Modelo: -
Quantidade: 1,00	
Valor unitário: R\$ 692.479,5600	Valor total: R\$ 692.479,56

Nº do item no lote: 2	Nº do item no processo: 3
*Código do item: 000007064	Tipo: Serviço
Especificação do item:	
SERVICOS DE FORNECIMENTO DE LANCHES PREPARADOS POR TERCEIROS, PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA	
Similar: Não	
Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE	
Marca: -	Modelo: -
Quantidade: 1,00	
Valor unitário: R\$ 731.116,0000	Valor total: R\$ 731.116,00

Nº do item no lote: 1	Nº do item no processo: 4
*Código do item: 000007056	Tipo: Serviço
Especificação do item:	
SERVICOS DE FORNECIMENTO DE REFEICAO PREPARADAS POR TERCEIROS, PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA	
Similar: Não	
Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE	
Marca: -	Modelo: -
Quantidade: 1,00	
Valor unitário: R\$ 8.757.757,0000	Valor total: R\$ 8.757.757,00

Lances:

Data / hora	Fornecedor	Valor Total (R\$)	Foi excluído pelo pregoeiro?
09/05/2019 11:50:19	F000177	R\$ 8.844.960,00	Não
09/05/2019 11:50:18	F000185	R\$ 8.845.000,00	Não
09/05/2019 11:50:13	F000177	R\$ 8.849.952,00	Não
09/05/2019 11:50:11	F000185	R\$ 8.850.000,00	Não
09/05/2019 11:50:05	F000177	R\$ 8.854.966,00	Não
09/05/2019 11:50:04	F000185	R\$ 8.855.000,00	Não
09/05/2019 11:49:55	F000177	R\$ 8.859.970,00	Não
09/05/2019 11:49:54	F000185	R\$ 8.860.000,00	Não
09/05/2019 11:49:46	F000177	R\$ 8.862.969,00	Não
09/05/2019 11:49:45	F000185	R\$ 8.863.000,00	Não
09/05/2019 11:49:39	F000177	R\$ 8.864.964,00	Não
09/05/2019 11:49:37	F000185	R\$ 8.865.000,00	Não
09/05/2019 11:49:28	F000177	R\$ 8.869.952,00	Não
09/05/2019 11:49:27	F000185	R\$ 8.870.000,00	Não
09/05/2019 11:49:19	F000185	R\$ 8.873.000,00	Não
09/05/2019 11:49:15	F000177	R\$ 8.872.000,00	Não
09/05/2019 11:49:04	F000177	R\$ 8.873.957,00	Não
09/05/2019 11:49:03	F000185	R\$ 8.874.000,00	Não
09/05/2019 11:48:48	F000177	R\$ 8.875.000,00	Não

Data / hora	Fornecedor	Valor Total (R\$)	Foi excluído pelo pregoeiro?
09/05/2019 11:48:35	F000177	R\$ 8.883.000,00	Não
09/05/2019 11:48:29	F000177	R\$ 8.884.961,00	Não
09/05/2019 11:48:28	F000185	R\$ 8.885.000,00	Não
09/05/2019 11:48:13	F000177	R\$ 8.888.000,00	Não
09/05/2019 11:47:59	F000177	R\$ 8.889.974,00	Não
09/05/2019 11:47:58	F000185	R\$ 8.890.000,00	Não
09/05/2019 11:47:51	F000177	R\$ 8.894.954,00	Não
09/05/2019 11:47:50	F000185	R\$ 8.895.000,00	Não
09/05/2019 11:47:43	F000177	R\$ 8.898.977,00	Não
09/05/2019 11:47:42	F000185	R\$ 8.899.000,00	Não
09/05/2019 11:47:34	F000185	R\$ 8.904.000,00	Não
09/05/2019 11:47:30	F000177	R\$ 8.900.000,00	Não
09/05/2019 11:47:24	F000177	R\$ 8.905.972,00	Não
09/05/2019 11:47:23	F000185	R\$ 8.906.000,00	Não
09/05/2019 11:47:16	F000177	R\$ 8.907.970,00	Não
09/05/2019 11:47:12	F000185	R\$ 8.908.000,00	Não
09/05/2019 11:47:09	F000177	R\$ 8.909.950,00	Não
09/05/2019 11:47:03	F000177	R\$ 8.912.000,00	Não
09/05/2019 11:47:02	F000185	R\$ 8.910.000,00	Não
09/05/2019 11:46:54	F000177	R\$ 8.912.964,00	Não
09/05/2019 11:46:53	F000185	R\$ 8.913.000,00	Não
09/05/2019 11:46:48	F000177	R\$ 8.914.962,00	Não
09/05/2019 11:46:47	F000185	R\$ 8.915.000,00	Não
09/05/2019 11:46:38	F000177	R\$ 8.919.972,00	Não
09/05/2019 11:46:37	F000185	R\$ 8.920.000,00	Não
09/05/2019 11:46:32	F000177	R\$ 8.923.968,00	Não
09/05/2019 11:46:31	F000185	R\$ 8.924.000,00	Não
09/05/2019 11:46:24	F000177	R\$ 8.924.977,00	Não
09/05/2019 11:46:24	F000185	R\$ 8.925.000,00	Não
09/05/2019 11:46:17	F000177	R\$ 8.929.973,00	Não
09/05/2019 11:46:16	F000185	R\$ 8.930.000,00	Não
09/05/2019 11:46:10	F000177	R\$ 8.933.973,00	Não
09/05/2019 11:46:08	F000185	R\$ 8.934.000,00	Não
09/05/2019 11:46:04	F000177	R\$ 8.935.000,00	Não
09/05/2019 11:46:00	F000185	R\$ 8.935.000,00	Não
09/05/2019 11:45:57	F000177	R\$ 8.937.953,00	Não
09/05/2019 11:45:51	F000185	R\$ 8.938.000,00	Não
09/05/2019 11:45:50	F000177	R\$ 8.938.000,00	Não

Data / hora	Fornecedor	Valor Total (R\$)	Foi excluído pelo pregoeiro?
09/05/2019 11:45:40	F000177	R\$ 8.939.968,00	Não
09/05/2019 11:45:39	F000185	R\$ 8.940.000,00	Não
09/05/2019 11:45:31	F000177	R\$ 8.941.956,00	Não
09/05/2019 11:45:31	F000185	R\$ 8.942.000,00	Não
09/05/2019 11:45:24	F000177	R\$ 8.944.950,00	Não
09/05/2019 11:45:17	F000185	R\$ 8.945.000,00	Não
09/05/2019 11:45:17	F000177	R\$ 8.947.000,00	Não
09/05/2019 11:45:06	F000177	R\$ 8.947.956,00	Não
09/05/2019 11:45:05	F000185	R\$ 8.948.000,00	Não
09/05/2019 11:45:00	F000177	R\$ 8.949.972,00	Não
09/05/2019 11:44:59	F000185	R\$ 8.950.000,00	Não
09/05/2019 11:44:52	F000177	R\$ 8.950.974,00	Não
09/05/2019 11:44:52	F000185	R\$ 8.951.000,00	Não
09/05/2019 11:44:41	F000177	R\$ 8.951.965,00	Não
09/05/2019 11:44:40	F000185	R\$ 8.952.000,00	Não
09/05/2019 11:44:30	F000177	R\$ 8.953.968,00	Não
09/05/2019 11:44:29	F000185	R\$ 8.954.000,00	Não
09/05/2019 11:44:21	F000185	R\$ 8.958.000,00	Não
09/05/2019 11:44:20	F000177	R\$ 8.955.000,00	Não
09/05/2019 11:44:07	F000177	R\$ 8.958.951,00	Não
09/05/2019 11:44:04	F000185	R\$ 8.959.000,00	Não
09/05/2019 11:44:00	F000177	R\$ 8.959.960,00	Não
09/05/2019 11:43:57	F000185	R\$ 8.960.000,00	Não
09/05/2019 11:43:53	F000177	R\$ 8.960.973,00	Não
09/05/2019 11:43:50	F000185	R\$ 8.961.000,00	Não
09/05/2019 11:43:46	F000177	R\$ 8.961.972,00	Não
09/05/2019 11:43:41	F000185	R\$ 8.962.000,00	Não
09/05/2019 11:43:40	F000177	R\$ 8.962.952,00	Não
09/05/2019 11:43:36	F000185	R\$ 8.963.000,00	Não
09/05/2019 11:43:33	F000177	R\$ 8.963.976,00	Não
09/05/2019 11:43:17	F000177	R\$ 8.965.000,00	Não
09/05/2019 11:43:14	F000185	R\$ 8.964.000,00	Não
09/05/2019 11:43:10	F000177	R\$ 8.967.000,00	Não
09/05/2019 11:43:07	F000185	R\$ 8.966.000,00	Não
09/05/2019 11:42:56	F000185	R\$ 8.968.000,00	Não
09/05/2019 11:42:47	F000185	R\$ 8.970.000,00	Não
09/05/2019 11:42:44	F000185	R\$ 8.974.000,00	Não
09/05/2019 11:42:42	F000177	R\$ 8.974.000,00	Não

Data / hora	Fornecedor	Valor Total (R\$)	Foi excluído pelo pregoeiro?
09/05/2019 11:42:35	F000185	R\$ 8.975.000,00	Não
09/05/2019 11:42:29	F000177	R\$ 8.975.000,00	Não
09/05/2019 11:42:24	F000185	R\$ 8.976.000,00	Não
09/05/2019 11:42:23	F000177	R\$ 8.977.000,00	Não
09/05/2019 11:42:18	F000185	R\$ 8.978.000,00	Não
09/05/2019 11:42:10	F000185	R\$ 8.979.000,00	Não
09/05/2019 11:42:09	F000177	R\$ 8.979.000,00	Não
09/05/2019 11:42:02	F000185	R\$ 8.980.000,00	Não
09/05/2019 11:41:55	F000177	R\$ 8.984.000,00	Não
09/05/2019 11:41:48	F000185	R\$ 8.985.000,00	Não
09/05/2019 11:41:44	F000177	R\$ 8.989.000,00	Não
09/05/2019 11:41:33	F000185	R\$ 8.990.000,00	Não
09/05/2019 11:41:27	F000177	R\$ 8.994.000,00	Não
09/05/2019 11:41:19	F000185	R\$ 8.995.000,00	Não
09/05/2019 11:41:15	F000177	R\$ 8.996.500,00	Não
09/05/2019 11:41:10	F000185	R\$ 8.996.000,00	Não
09/05/2019 11:41:04	F000185	R\$ 8.997.000,00	Não
09/05/2019 11:40:49	F000177	R\$ 8.998.000,00	Não
09/05/2019 11:40:46	F000182	R\$ 9.850.000,00	Não
09/05/2019 11:40:45	F000185	R\$ 8.999.900,00	Não
09/05/2019 11:40:35	F000185	R\$ 8.999.999,99	Não
09/05/2019 11:40:33	F000177	R\$ 9.000.500,00	Não
09/05/2019 11:40:27	F000185	R\$ 9.000.000,00	Não
09/05/2019 11:40:20	F000177	R\$ 9.000.790,00	Não
09/05/2019 11:40:15	F000185	R\$ 9.001.000,00	Não
09/05/2019 11:40:14	F000177	R\$ 9.001.651,00	Não
09/05/2019 11:40:07	F000177	R\$ 9.002.000,00	Não
09/05/2019 11:40:06	F000185	R\$ 9.002.000,00	Não
09/05/2019 11:39:55	F000177	R\$ 9.002.770,00	Não
09/05/2019 11:39:54	F000185	R\$ 9.003.000,00	Não
09/05/2019 11:39:48	F000177	R\$ 9.004.000,00	Não
09/05/2019 11:39:48	F000185	R\$ 9.004.000,00	Não
09/05/2019 11:39:42	F000177	R\$ 9.009.000,00	Não
09/05/2019 11:39:40	F000185	R\$ 9.005.000,00	Não
09/05/2019 11:39:32	F000177	R\$ 9.009.789,00	Não
09/05/2019 11:39:30	F000126	R\$ 9.889.000,34	Não
09/05/2019 11:39:26	F000185	R\$ 9.010.000,00	Não
09/05/2019 11:39:26	F000177	R\$ 9.014.000,00	Não

Data / hora	Fornecedor	Valor Total (R\$)	Foi excluído pelo pregoeiro?
09/05/2019 11:39:17	F000177	R\$ 9.015.662,00	Não
09/05/2019 11:39:16	F000185	R\$ 9.016.000,00	Não
09/05/2019 11:39:09	F000177	R\$ 9.017.000,00	Não
09/05/2019 11:39:09	F000185	R\$ 9.018.000,00	Não
09/05/2019 11:38:59	F000177	R\$ 9.018.507,00	Não
09/05/2019 11:38:59	F000185	R\$ 9.019.000,00	Não
09/05/2019 11:38:48	F000185	R\$ 9.027.000,00	Não
09/05/2019 11:38:45	F000177	R\$ 9.020.000,00	Não
09/05/2019 11:38:38	F000177	R\$ 9.027.691,00	Não
09/05/2019 11:38:36	F000185	R\$ 9.028.000,00	Não
09/05/2019 11:38:25	F000177	R\$ 9.028.780,00	Não
09/05/2019 11:38:24	F000185	R\$ 9.029.000,00	Não
09/05/2019 11:38:18	F000177	R\$ 9.029.754,00	Não
09/05/2019 11:38:18	F000185	R\$ 9.030.000,00	Não
09/05/2019 11:38:12	F000177	R\$ 9.033.522,00	Não
09/05/2019 11:38:11	F000185	R\$ 9.034.000,00	Não
09/05/2019 11:38:03	F000177	R\$ 9.034.717,00	Não
09/05/2019 11:38:00	F000185	R\$ 9.035.000,00	Não
09/05/2019 11:37:57	F000177	R\$ 9.035.000,00	Não
09/05/2019 11:37:50	F000177	R\$ 9.038.697,00	Não
09/05/2019 11:37:49	F000185	R\$ 9.039.000,00	Não
09/05/2019 11:37:41	F000185	R\$ 9.045.000,00	Não
09/05/2019 11:37:40	F000177	R\$ 9.040.000,00	Não
09/05/2019 11:37:36	F000177	R\$ 9.045.562,00	Não
09/05/2019 11:37:34	F000185	R\$ 9.046.000,00	Não
09/05/2019 11:37:29	F000177	R\$ 9.047.724,00	Não
09/05/2019 11:37:23	F000185	R\$ 9.048.000,00	Não
09/05/2019 11:37:22	F000177	R\$ 9.048.000,00	Não
09/05/2019 11:37:12	F000177	R\$ 9.048.686,00	Não
09/05/2019 11:37:10	F000185	R\$ 9.049.000,00	Não
09/05/2019 11:37:04	F000177	R\$ 9.049.632,00	Não
09/05/2019 11:37:03	F000185	R\$ 9.050.000,00	Não
09/05/2019 11:36:58	F000177	R\$ 9.068.000,00	Não
09/05/2019 11:36:48	F000177	R\$ 9.069.719,00	Não
09/05/2019 11:36:47	F000185	R\$ 9.070.000,00	Não
09/05/2019 11:36:40	F000177	R\$ 9.070.627,00	Não
09/05/2019 11:36:38	F000185	R\$ 9.071.000,00	Não
09/05/2019 11:36:32	F000177	R\$ 9.071.000,00	Não

Data / hora	Fornecedor	Valor Total (R\$)	Foi excluído pelo pregoeiro?
09/05/2019 11:36:30	F000185	R\$ 9.072.000,00	Não
09/05/2019 11:36:23	F000185	R\$ 9.073.000,00	Não
09/05/2019 11:36:16	F000177	R\$ 9.073.000,00	Não
09/05/2019 11:36:11	F000185	R\$ 9.074.000,00	Não
09/05/2019 11:36:04	F000177	R\$ 9.075.000,00	Não
09/05/2019 11:36:03	F000185	R\$ 9.077.000,00	Não
09/05/2019 11:35:55	F000185	R\$ 9.078.000,00	Não
09/05/2019 11:35:54	F000177	R\$ 9.078.000,00	Não
09/05/2019 11:35:47	F000177	R\$ 9.084.000,00	Não
09/05/2019 11:35:45	F000185	R\$ 9.079.000,00	Não
09/05/2019 11:35:37	F000185	R\$ 9.080.000,00	Não
09/05/2019 11:35:30	F000185	R\$ 9.085.000,00	Não
09/05/2019 11:35:19	F000177	R\$ 9.087.000,00	Não
09/05/2019 11:35:18	F000185	R\$ 9.087.000,00	Não
09/05/2019 11:35:08	F000185	R\$ 9.089.000,00	Não
09/05/2019 11:35:04	F000177	R\$ 9.090.000,00	Não
09/05/2019 11:35:00	F000185	R\$ 9.090.000,00	Não
09/05/2019 11:34:53	F000185	R\$ 9.094.000,00	Não
09/05/2019 11:34:46	F000177	R\$ 9.095.000,00	Não
09/05/2019 11:34:46	F000185	R\$ 9.096.000,00	Não
09/05/2019 11:34:38	F000185	R\$ 9.097.000,00	Não
09/05/2019 11:34:23	F000164	R\$ 9.150.000,00	Não
09/05/2019 11:34:21	F000185	R\$ 9.099.000,00	Não
09/05/2019 11:33:59	F000164	R\$ 10.001.000,00	Não
09/05/2019 11:33:58	F000177	R\$ 9.100.000,00	Não
09/05/2019 11:33:57	F000182	R\$ 9.890.000,00	Não
09/05/2019 11:33:52	F000185	R\$ 9.899.000,00	Não
09/05/2019 11:33:49	F000177	R\$ 9.950.000,00	Não
09/05/2019 11:33:44	F000182	R\$ 9.970.000,00	Não
09/05/2019 11:33:44	F000185	R\$ 9.900.000,00	Não
09/05/2019 11:33:37	F000126	R\$ 10.000.000,34	Não
09/05/2019 11:33:36	F000182	R\$ 9.990.000,00	Não
09/05/2019 11:33:29	F000182	R\$ 10.000.000,00	Não
09/05/2019 11:33:29	F000177	R\$ 10.000.000,00	Não
09/05/2019 11:33:27	F000164	R\$ 10.011.000,00	Não
09/05/2019 11:33:24	F000185	R\$ 10.000.000,00	Não
09/05/2019 11:33:21	F000182	R\$ 10.005.000,00	Não
09/05/2019 11:33:09	F000185	R\$ 10.010.000,00	Não

Data / hora	Fornecedor	Valor Total (R\$)	Foi excluído pelo pregoeiro?
09/05/2019 11:33:08	F000182	R\$ 10.014.000,00	Não
09/05/2019 11:33:03	F000185	R\$ 10.020.000,00	Não
09/05/2019 11:33:02	F000177	R\$ 10.020.000,00	Não
09/05/2019 11:32:57	F000182	R\$ 10.025.000,00	Não
09/05/2019 11:32:51	F000182	R\$ 10.035.000,00	Não
09/05/2019 11:32:51	F000177	R\$ 10.030.000,00	Não
09/05/2019 11:32:50	F000185	R\$ 10.030.000,00	Não
09/05/2019 11:32:46	F000164	R\$ 10.050.500,00	Não
09/05/2019 11:32:42	F000177	R\$ 10.039.000,00	Não
09/05/2019 11:32:39	F000185	R\$ 10.035.000,00	Não
09/05/2019 11:32:33	F000185	R\$ 10.040.000,00	Não
09/05/2019 11:32:32	F000182	R\$ 10.040.000,00	Não
09/05/2019 11:32:31	F000177	R\$ 10.049.000,00	Não
09/05/2019 11:32:26	F000185	R\$ 10.058.000,00	Não
09/05/2019 11:32:23	F000182	R\$ 10.063.000,00	Não
09/05/2019 11:32:20	F000126	R\$ 10.050.000,00	Não
09/05/2019 11:32:18	F000185	R\$ 10.060.000,00	Não
09/05/2019 11:32:17	F000185	R\$ 10.062.000,00	Não
09/05/2019 11:32:07	F000182	R\$ 10.069.000,00	Não
09/05/2019 11:32:05	F000185	R\$ 10.065.000,00	Não
09/05/2019 11:31:58	F000177	R\$ 10.064.000,00	Não
09/05/2019 11:31:55	F000185	R\$ 10.069.000,00	Não
09/05/2019 11:31:41	F000182	R\$ 10.073.000,00	Não
09/05/2019 11:31:39	F000177	R\$ 10.070.000,00	Não
09/05/2019 11:31:39	F000164	R\$ 10.075.000,00	Não
09/05/2019 11:31:37	F000126	R\$ 10.077.000,00	Não
09/05/2019 11:31:37	F000185	R\$ 10.072.000,00	Não
09/05/2019 11:31:33	F000182	R\$ 10.075.000,00	Não
09/05/2019 11:31:25	F000177	R\$ 10.074.000,00	Não
09/05/2019 11:31:24	F000185	R\$ 10.074.000,00	Não
09/05/2019 11:31:18	F000185	R\$ 10.076.000,00	Não
09/05/2019 11:31:15	F000182	R\$ 10.081.000,00	Não
09/05/2019 11:31:09	F000177	R\$ 10.078.000,00	Não
09/05/2019 11:31:08	F000185	R\$ 10.082.000,00	Não
09/05/2019 11:31:06	F000182	R\$ 10.083.000,00	Não
09/05/2019 11:30:59	F000185	R\$ 10.087.000,00	Não
09/05/2019 11:30:57	F000182	R\$ 10.088.000,00	Não
09/05/2019 11:30:54	F000177	R\$ 10.084.000,00	Não

Data / hora	Fornecedor	Valor Total (R\$)	Foi excluído pelo pregoeiro?
09/05/2019 11:30:51	F000185	R\$ 10.088.000,00	Não
09/05/2019 11:30:43	F000185	R\$ 10.089.000,00	Não
09/05/2019 11:30:36	F000177	R\$ 10.089.000,00	Não
09/05/2019 11:30:33	F000164	R\$ 10.096.000,00	Não
09/05/2019 11:30:27	F000182	R\$ 10.090.000,00	Não
09/05/2019 11:30:16	F000185	R\$ 10.094.000,00	Não
09/05/2019 11:30:06	F000185	R\$ 10.099.800,00	Não
09/05/2019 11:30:04	F000177	R\$ 10.095.000,00	Não
09/05/2019 11:29:51	F000185	R\$ 10.099.999,00	Não
09/05/2019 11:29:12	F000185	R\$ 10.100.000,00	Não
09/05/2019 11:29:09	F000177	R\$ 10.100.000,00	Não
09/05/2019 11:28:59	F000185	R\$ 10.101.000,00	Não
09/05/2019 11:28:50	F000185	R\$ 10.103.400,00	Não
09/05/2019 11:28:48	F000118	R\$ 10.102.000,00	Não
09/05/2019 11:28:34	F000164	R\$ 10.103.600,00	Não
09/05/2019 11:28:13	F000177	R\$ 10.103.500,00	Não
09/05/2019 11:28:08	F000164	R\$ 10.104.100,00	Não
09/05/2019 11:28:04	F000185	R\$ 10.103.500,00	Não
09/05/2019 11:27:52	F000185	R\$ 10.104.000,00	Não
09/05/2019 11:27:44	F000164	R\$ 10.106.100,00	Não
09/05/2019 11:27:37	F000177	R\$ 10.105.000,00	Não
09/05/2019 11:27:28	F000185	R\$ 10.105.500,00	Não
09/05/2019 11:27:26	F000118	R\$ 10.106.000,00	Não
09/05/2019 11:27:12	F000177	R\$ 10.106.000,00	Não
09/05/2019 11:27:00	F000185	R\$ 10.106.500,00	Não
09/05/2019 11:26:53	F000185	R\$ 10.107.000,00	Não
09/05/2019 11:26:36	F000126	R\$ 10.176.334,00	Não
09/05/2019 11:26:36	F000185	R\$ 10.108.000,00	Não
09/05/2019 11:25:56	F000164	R\$ 10.109.000,00	Não
09/05/2019 11:24:48	F000149	R\$ 10.181.624,00	Não
09/05/2019 11:23:42	F000118	R\$ 10.110.000,00	Não
09/05/2019 11:23:04	F000164	R\$ 10.179.000,00	Não
09/05/2019 11:21:59	F000185	R\$ 10.181.630,00	Não
09/05/2019 11:21:58	F000118	R\$ 10.180.000,00	Não
09/05/2019 11:18:06	F000126	R\$ 10.181.634,00	Não

Mensagens de chat

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
30/05/2019 14:00:31	Pregoeiro	Todos	RETORNO EM 04/06/2019 AS 14:00 HORAS
30/05/2019 14:00:22	Pregoeiro	Todos	Senhores licitantes, boa tarde a todos. Considerando que a documentação de habilitação enviada pela empresa convocada ainda se encontra sob análise da área técnica, remarcaremos a sessão para o dia 04/06/2019 às 14:00 horas. Contamos com a presença de todos.
27/05/2019 14:04:33	Pregoeiro	Todos	RETORNO EM 30/05/2019 AS 14:00 HORAS
27/05/2019 14:04:26	Pregoeiro	Todos	Senhores licitantes, boa tarde a todos. Considerando que a documentação de habilitação enviada pela empresa convocada ainda se encontra sob análise da área técnica, remarcaremos a sessão para o dia 30/05/2019 às 14:00 horas. Contamos com a presença de todos.
22/05/2019 14:02:54	Pregoeiro	Todos	RETORNO EM 27/05/2019 AS 14:00 HORAS
22/05/2019 14:02:22	Pregoeiro	Todos	Senhores licitantes, boa tarde a todos. Considerando que a documentação de habilitação enviada pela empresa convocada ainda se encontra sob análise da área técnica, remarcaremos a sessão para o dia 27/05/2019 às 14:00 horas. Contamos com a presença de todos.
17/05/2019 11:04:45	Pregoeiro	Todos	RETORNO EM 22/05/2019 AS 14:00 HORAS
17/05/2019 11:04:26	Pregoeiro	Todos	Senhores licitantes, bom dia a todos. Considerando que a documentação de habilitação enviada pela empresa convocada ainda se encontra sob análise da área técnica, remarcaremos a sessão para o dia 22/05/2019 às 14:00 horas. Contamos com a presença de todos.
14/05/2019 11:02:17	Pregoeiro	Todos	RETORNO EM 17/05/2019 AS 11:00 HORAS
14/05/2019 11:02:04	Pregoeiro	Todos	Senhores licitantes, bom dia a todos. Considerando que a documentação de habilitação enviada pela empresa convocada ainda se encontra sob análise da área técnica, remarcaremos a sessão para o dia 17/05/2019 às 11:00 horas. Contamos com a presença de todos.
09/05/2019 12:28:52	Pregoeiro	Todos	RETORNO DIA 14/05/2019 AS 11:00 HORAS
09/05/2019 12:28:38	Fornecedor F000177	1	OK. estamos providenciando o encaminhamento dos documentos e proposta devidamente ajustada.
09/05/2019 12:28:35	Pregoeiro	Todos	Senhores licitantes, remarcaremos a sessão para o dia 14/05/2019 as 11:00 Hrs.
09/05/2019 12:27:31	Pregoeiro	Todos	Senhor licitante F000177, favor encaminhar, se possível na presente data, a proposta comercial atualizada e documentação de habilitação, conforme itens 6 e 8 do edital. Os documentos deverão ser enviados por e-mail, bem como por meio físico, no prazo de 02 (dois) dias, aos cuidados do pregoeiro Pablo Oliveira - Diretoria de Compras. Caso a empresa opte por enviar a documentação por sedex, gentileza colocar em letra garrafal "SIGILOSO" no envelope.
09/05/2019 12:27:18	Pregoeiro	Todos	Senhor licitante F000177, não será necessario. Devera ser ajustado na proposta.
09/05/2019 12:26:41	Fornecedor F000177	1	pergunto se esse valor anunciado, devo enviar como lance??? CNPJ 02.102.125/0001-58 - PORTE - OUTROS

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
09/05/2019 12:25:54	Fornecedor F000126	1	Sr. pregoeiro, foi extrapolado o prazo de 05 minutos...
09/05/2019 12:25:17	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000177, qual CNPJ e PORTE de sua empresa?
09/05/2019 12:24:22	Fornecedor F000177	1	Sr. Pregoeiro. fechamos no valor R\$.8.839.820,86
09/05/2019 12:22:29	Fornecedor F000185	1	40 minutos não é nem o tempo que perdurou as ofertas de lance.
09/05/2019 12:17:39	Fornecedor F000185	1	R\$ 4.490,00 representa economia aos cofres públicos??? calculando sob 24 meses representa uma economia de 206,66 mensal. Valor completamente irrisório
09/05/2019 12:17:35	Fornecedor F000126	1	O pregoeiro está motivando um recurso quanto a desclassificação do arrematante. É um transtorno que poderia ser evitado...
09/05/2019 12:15:26	Fornecedor F000185	1	conforme item 7.3.2 : Encerrada a etapa de lances, convocar-se-á o beneficiário do decreto 47.437 de 26 de junho de 2018 detentor da melhor proposta dentre aquelas que estejam na situação de empate, ou seja, cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinto por cento) em relação ao valor apresentado pelo proponente vencedor, para que apresente novo lance, inferior ao melhor lance no prazo de 5 minutos, sob pena de preclusão de direito de preferência.
09/05/2019 12:15:10	Fornecedor F000126	1	há não ser que o pregoeiro queira mudar as regras...
09/05/2019 12:14:15	Fornecedor F000126	1	essa foi mensagem do arrematante. não há motivo para postergar a identificação
09/05/2019 12:13:34	Fornecedor F000126	1	favor, posemos sim,,, só vou reajustar minha planilha... posso responder em 40 minutos para as devidas adequações
09/05/2019 12:13:02	Pregoeiro	Todos	Senhores licitantes, o prazo foi concedido tendo em vista o interesse publico quanto a melhor oferta, que caso seja aceita, trará economia aos cofres públicos. O licitante vencedor só deverá se identificar após solicitação do pregoeiro, conforme previsão legal. Gentileza aguardem o comando do pregoeiro para continuidade dos procedimentos.
09/05/2019 12:10:11	Fornecedor F000185	1	Repito, nunca vi isso antes.
09/05/2019 12:09:55	Fornecedor F000185	1	Também solicito de pronto a desclassificação do participante. Pedir 40 minutos para fazer cálculo de um valor irrisório de 4.960,00????????
09/05/2019 12:08:28	Fornecedor F000126	1	Já que não houve a identificação, solicito a desclassificação imediata do participante
09/05/2019 12:07:09	Fornecedor F000126	1	O pregoeiro está colocando em risco o processo licitatório por um entendimento errôneo
09/05/2019 12:05:53	Fornecedor F000126	1	Inclusive ele já manifestou-se quanto a concessão de desconto. Deve ser identificado, conforme prevÊ o processo.
09/05/2019 12:05:47	Fornecedor F000185	1	Não existe negociação de valor antes da identificação e habilitação.
09/05/2019 12:05:17	Pregoeiro	Todos	Senhor licitante F000126, o fornecedor só deve se identificar apos a solicitação do pregoeiro, o que não houve ainda. Gentileza aguardar

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
09/05/2019 12:04:33	Fornecedor F000126	1	Sr. pregoeiro, acredito ser pertinente a desclassificação do arrematante já que não houve a devida identificação.
09/05/2019 12:02:10	Fornecedor F000185	1	40 minutos? nunca vi isso antes
09/05/2019 12:01:48	Pregoeiro	Todos	Senhores licitantes, a identificação deverá ser feita somente após a concordância do fornecedor com o valor proposto. Gentileza aguardarem para que possamos finalizar.
09/05/2019 12:00:49	Fornecedor F000182	1	Sr. Pregoeiro, vai solicitar a identificação do arrematante não?
09/05/2019 12:00:20	Fornecedor F000182	1	E nem houve a identificação
09/05/2019 12:00:08	Fornecedor F000142	1	cnpj do vencedor????
09/05/2019 11:59:31	Fornecedor F000185	1	Total atraso ao processo licitatório, sendo que sequer houve habilitação do fornecedor
09/05/2019 11:58:46	Fornecedor F000185	1	40 min pra adequar uma planilha?
09/05/2019 11:55:52	Pregoeiro	Todos	Ok senhor licitante F000177. Aguardo o retorno
09/05/2019 11:54:16	Fornecedor F000177	1	favor, posemos sim,,, só vou reajustar minha planilha... posso responder em 40 minutos para as devidas adequações
09/05/2019 11:52:21	Fornecedor F000177	1	só um minuto
09/05/2019 11:51:55	Pregoeiro	Todos	Senhor licitante F000177, podemos fechar em R\$ 8.840.000,00?
09/05/2019 11:50:21	Portal de compras	1	TEMPO RANDÔMICO concluído para esse lote. A sessão de lances está encerrada.
09/05/2019 11:46:02	Pregoeiro	Todos	Senhores licitantes, o tempo randômico está prestes a se encerrar. Deem lances mais expressivos.
09/05/2019 11:27:33	Pregoeiro	Todos	Senhores, deem lances mais significativos.
09/05/2019 11:26:15	Portal de compras	1	TEMPO DE IMINÊNCIA concluído para esse lote. O TEMPO RANDÔMICO foi iniciado e a sessão de lances pode encerrar a qualquer momento.
09/05/2019 11:22:08	Pregoeiro	Todos	Vamos lá senhores, deem seus lances!
09/05/2019 11:21:15	Portal de compras	1	TEMPO DE IMINÊNCIA iniciado para esse lote. O TEMPO RANDÔMICO terá início em 05 minuto(s) e 00 segundo(s).
09/05/2019 11:21:06	Pregoeiro	Todos	Senhores licitantes, entraremos no tempo de iminência.
09/05/2019 11:04:59	Pregoeiro	Todos	O sistema encontra-se aberto para lances. Deem seus lances!
09/05/2019 11:04:43	Portal de compras	1	A sessão de lances para esse lote foi iniciada.
09/05/2019 11:04:14	Pregoeiro	Todos	Senhores licitantes, esperamos que todos tenham lido o edital e seus anexos. Prestem atenção em seus lances a fim de evitar desconforto ao certame, pois não nos responsabilizamos por lances equivocados.
09/05/2019 11:01:28	Pregoeiro	Todos	Aguardem um momento enquanto será realizada a análise das propostas cadastradas no sistema.

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
09/05/2019 11:01:12	Pregoeiro	Todos	Senhores licitantes, bom dia a todos! Sejam bem-vindos. Eu sou o pregoeiro Pablo Oliveira e conduzirei os trabalhos desse certame. Desde já, agradeço a todos pela participação.
09/05/2019 11:00:23	Portal de compras	Todos	A sessão do pregão foi iniciada.

Ocorrências relevantes

Atuações de pregoeiros durante a sessão do pregão

Data / hora	Pregoeiro anterior	Novo pregoeiro
09/05/2019 11:00:23	-	X0168342 - PABLO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA FERREIR

Atas anteriores

Nº da ata	Data/hora da geração	Lote
1	31/05/19 14:52	-

Assinatura digital - Signatário:

Nome: PABLO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA FERREIR

Masp: X0168342

Emissor do certificado:

Portal de Compras - MG / Assinatura eletrônica

Data da assinatura: 31/05/2019 14:53:14

Código de Autenticidade:

Código verificador: 220000003193720757872019

Equipe de apoio

Daniela Aguiar Rangel, Leandro David Metzker, Ludmila do Rosário Moraes e Vanessa Ester Profeta da Luz



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Administração Prisional
Diretoria de Compras

Memorando.SEAP/DCO.nº 559/2019

Belo Horizonte, 31 de maio de 2019.

Para: Madson Alves de Oliveira Ferreira

Procurador do Estado

Assunto: Denúncia: 1066880 - A.C. Batista Alimentação Ltda. - Fornecimento de refeições – Presídios de São João Del Rei e Resende Costa - Pregão Eletrônico nº 46/2019.

Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1450.01.0065398/2019-16].

Senhor Procurador,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Memorando.SEAP/AJU.nº 2286/2019 (5270083), seguem informações referentes ao Processo Licitatório nº 1451044 00046/2019, modalidade Pregão Eletrônico nº 46/2019, Processo SEI nº 1450.01.0019173/2019-89, para subsidiar informações referentes à Denúncia nº 1066880, promovida pela empresa A.C. Batista Alimentação Ltda, em trâmite na 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

1. **DOS FATOS**

Trata-se de processo licitatório nº 1451044 000046/2019, cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - Sei, sob o número 1450.01.0019173/2019-89 na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objeto o fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, **na forma transportada**, às Unidades Prisionais: **Presídio de São João Del Rei e Presídio de Resende Costa**, em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, destinadas aos **privados de liberdade e aos servidores públicos** a serviço nas Unidades.

Após os devidos procedimentos para avaliação da vantajosidade econômica da renovação dos contratos que acobertam o fornecimento de refeições e ou lanches para as Unidades Prisionais objeto do certame, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/1993, o Núcleo de Acompanhamentos de Contratos desta Secretaria, verificou a necessidade de abertura de novo procedimento licitatório.

Encontram-se vigentes os seguintes contratos:

Contrato nº 339039.03.2906.18

Portal de Compras: 009192670

Objeto: Prestação de serviço para fornecimento contínuo de, refeições e lanches prontos, na forma transportada, ao Presídio de Resende Costa/MG, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, destinada aos presos e aos servidores públicos a serviço na Unidade.

Contratada: A.C BATISTA ALIMENTAÇÃO LTDA.

Vigência: De 01/06/2018 a 31/05/2019

Valor Global Atual: R\$501.887,97

Preço unitário diária privado de liberdade: R\$19,34

Preço unitário diária servidor: R\$ 21,36

Contrato nº 339039.03.2676.16

Portal de Compras: 009129580

Objeto: Prestação de serviço para fornecimento de alimentação, na forma transportada, destinada aos servidores e sentenciados do Presídio de São João Del Rei, localizado em São João Del Rei/MG.

Contratada: A.C BATISTA ALIMENTAÇÃO LTDA.

Vigência: De 14/12/2016 a 13/06/2019

Valor Global Atual: R\$ 2.981.531,08

Preço unitário diária privado de liberdade: R\$12,77

Preço unitário diária servidor: R\$ 14,21

Foram simulados os valores para licitação do serviço de fornecimento alimentar para as Unidades Prisionais abrangidas neste certame, atualizando os quantitativos a serem fornecidos, conforme necessidade informada pelos diretores das unidades, e definindo como modelo de contratação, o fornecimento transportado de refeições e ou lanches.

Considerando os valores dos contratos vigentes, e a simulação de valores para nova contratação, verificou-se que o valor de referência para licitação em lote é mais vantajoso em relação ao valor para **renovação contratual** ou para contratação individual, conforme quadro demonstrativo:

Fonte de Pesquisa	Diária per capita (Privados de liberdade) Contratos Vigentes	Diária per capita (Servidores) Contratos Vigentes	Valor de nova contratação individual (Privados de liberdade)	Valor de nova contratação individual (Servidores)	Valor de nova contratação em Lote (Privados de liberdade)	Valor de nova contratação em Lote (Servidores)
Contrato nº 339039.03.2906.18 Presídio de Resende Costa	R\$ 19,34	R\$ 21,36	R\$ 21,32	R\$24,09	R\$ 13,30	R\$ 14,95
Contrato nº 339039.03.2676.16 Presídio de São João Del Rei	R\$ 12,77	R\$ 14,21	R\$13,31	R\$14,96	R\$ 13,30	R\$ 14,95

Após análise da Assessoria Jurídica a qual opinou pela viabilidade jurídica da realização do processo licitatório nos termos da Nota Jurídica nº: 128/2019 - AJU/SEAP - Lbf, Doc. SEI nº 4375602, emitida em 11/04/2019, o Edital de Licitação foi publicado no Diário Oficial de Minas Gerais em 24/04/2019, Doc. SEI nº 4538668, Caderno 1, pág. 25 e no Jornal O Tempo em 24/04/2019, pág. 6. Doc. SEI nº 4570808, com data prevista para realização da Sessão do Pregão em 09/05/2019 às 11:00 horas.

Não consta no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, Processo nº 1450.01.0019173/2019-89, registro de impugnação ao edital do certame.

A sessão do Pregão ocorreu na data prevista, em 09/05/2019, às 11 horas. O licitante F000177 (**APARECIDA REGINA CASSAROTTI** - CNPJ nº 02.102.125/0001-58), por ter apresentado proposta considerada mais vantajosa à Administração Pública, foi cientificada para comprovar os critérios de habilitação com o envio de toda a documentação prevista no Edital de Licitação.

Ato contínuo, o fornecedor F000177 (**APARECIDA REGINA CASSAROTTI** - CNPJ nº 02.102.125/0001-58, tendo prontamente se identificado quando solicitado, foi cientificado para comprovar os critérios de habilitação, tendo apresentado a documentação de habilitação, recebida pela Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria, a qual consoante Memorando.SEAP/DCO.nº 481/2019, Doc. SEI nº 4876641, a encaminhou para análise da documentação pertinente a área técnica e **emissão de parecer técnico**.

Ressalte-se que a documentação apresentada pelo fornecedor F000177 (**APARECIDA REGINA CASSAROTTI**) encontra-se em fase de análise da área técnica. Assim, a sessão do pregão será retomada em 04/06/2019 conforme expresso na Ata de Pregão.

Conforme consta dos autos do Processo 1066880, fl. 257 , vejamos:

Em síntese empresa vencedora do certame teria realizado os 124 (cento e vinte e quatro) lances da licitação em tempo "randômico", cobrindo todas as ofertas dos demais participantes em milésimos de segundo. Ponderou que tal fato seria humanamente impossível e, para fundamentar sua alegação, anexou à denúncia um laudo técnico, no qual foi apontado que os intervalos temporais ora questionados seriam característicos da utilização de programas de "robôs". Assim argumentou que a realização de lances pelo uso de software seria ilegal e teria frustrado o caráter competitivo do pregão eletrônico. Por fim, requereu, como medida cautelar, a suspensão do certame.

Urge ressaltar que todos os procedimentos para realização de compras públicas no Estado de Minas Gerais são realizadas no Sistema Portal de Compras. Nos termos do Decreto 47.337 de 12/01/2018, o qual dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a gestão do referido Sistema é competente à própria SEPLAG, vejamos:

Art. 81 – A Superintendência Central de Sistemas e Cadastros de Logística e Patrimônio tem como finalidade gerenciar os sistemas informatizados de gestão logística e patrimonial e seus respectivos cadastros, com atribuições de:

I – promover a gestão dos sistemas informatizados de gestão logística e patrimonial no âmbito da Subsecretaria;

II – formular e implementar políticas, projetos e estratégias relacionadas ao desenvolvimento e à evolução dos sistemas sob a sua gestão;

III – realizar a gestão de conteúdo do Portal de Compras MG; (grifo nosso)

Art. 82 – A Diretoria Central de Sistemas de Logística e Patrimônio tem como finalidade gerenciar, executar e acompanhar as atividades relativas aos sistemas informatizados de gestão logística e patrimonial, observando as diretrizes da Superintendência Central de Governança Eletrônica, com atribuições de:

I – gerir os sistemas informatizados de competência da Subsecretaria:

a) Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais – SIAD-MG;

b) Portal de Compras MG;

c) Sistema de Concessão de Diárias e Passagens do Estado de Minas Gerais – SCDP-MG;

II – planejar, gerenciar e implantar projetos e atividades relativos à manutenção e ao desenvolvimento do SIAD-MG, do Portal Compras MG e do SCDP-MG;

III – fomentar a incorporação de recursos de TIC nos processos e atividades operacionais relacionados às matérias de competência dos sistemas informatizados da Subsecretaria;

IV – definir diretrizes e regras para a gestão das informações no âmbito dos sistemas corporativos de competência da Subsecretaria;

V – prestar atendimento e tratar as demandas dos órgãos e entidades usuários afetas a implementações nos sistemas de competência da Subsecretaria;

VI – coordenar as adesões ao SIAD-MG, Portal de Compras MG e SCDP-MG de órgãos e entidades não integrantes destes sistemas. (grifo nosso)

Art. 83 – A Diretoria Central de Cadastros de Logística e Patrimônio tem como finalidade gerenciar, executar e orientar as atividades relativas aos cadastros de gestão logística e patrimonial, com atribuições de:

I – formular, implementar, orientar e monitorar políticas, ações e diretrizes voltadas à inovação e à modernização dos cadastros de gestão logística e patrimonial;

II – gerir e realizar a catalogação de materiais e serviços do Catálogo de Materiais e Serviços do SIAD-MG, zelando pela padronização, sustentabilidade e qualidade das especificações de materiais e serviços;

III – promover melhorias no relacionamento entre a administração pública e fornecedores a partir da divulgação de informações e de especificação de materiais e serviços;

IV – gerir e realizar as atividades de cadastramento do Cadastro Geral de Fornecedores de – CAGEF;

V – gerir e realizar a catalogação de preços no Módulo de Melhores de Preços do SIAD-MG, visando a orientar a estimativa de preço de referência para aquisições e contratações.

Art. 84 – A Central de Suporte aos Usuários tem como finalidade realizar o atendimento e suporte aos usuários do SIAD-MG, do Portal de Compras MG e do SCDP-MG, com atribuições de:

I – prover suporte e orientação e realizar o atendimento aos usuários dos sistemas de gestão logística e patrimonial;

II – propor e coordenar programa de treinamento dos usuários dos sistemas de gestão logística e patrimonial;

III – promover a melhoria contínua do suporte aos usuários dos sistemas SIAD-MG, Portal de Compras MG e SCDP-MG, incluindo sua modernização e o uso de novas ferramentas de trabalho;

IV – identificar e propor evoluções aos sistemas informatizados SIAD-MG, Portal de Compras MG e SCDP-MG. (grifo nosso)

Em que pese as alegações aduzidas pela denunciante, de que o "*comportamento linear apresentado pela análise dos intervalos temporais de lances realizados pelo fornecedor F000177 é característicos da utilização de programas "Robôs" desenvolvidos para atuarem em ambientes de pregões eletrônicos*", conclusão de suposto laudo técnico do qual não tivemos acesso, consoante Ata do Pregão, Doc. SEI nº 5294085, não há registro da possível irregularidade no momento em que ocorria a sessão de lances, de modo que providências pudessem ter sido adotadas junto à SEPLAG/MG - órgão gestor do Sistema Portal de Compras, o qual além de gerir cabe implementar ações de modo a coibir a possível prática.

Outrossim, impende ressaltar a impossibilidade de se constatar a possível irregularidade na condução do certame, haja vista que não há ferramentas disponíveis ao pregoeiro para apurar tais ocorrências ou fatos. Tanto é que o próprio denunciante, para aduzir que a suposta irregularidade tenha ocorrido durante a realização da sessão do pregão quanto a utilização de software por parte da empresa vencedora do certame, contratou empresa especializada em tecnologia da informação, a saber IDOO Soluções em TI, para emissão de laudo técnico, ao qual não tivemos acesso, repita-se, a respeito da possível utilização de programas "robôs".

Salientamos que a Diretoria de Compras desta Secretaria não tem conhecimento da possibilidade de utilização do referido dispositivo diante do Portal de Compras, bem como não recebemos o laudo técnico apresentado pela denunciante, do qual só temos conhecimento pelos excertos expressos em sua exordial. Assim, frisamos que o processo licitatório observou os critérios objetivos dispostos na Lei Federal nº 8.666/93, repetindo a legislação e os princípios que regem a Administração Pública.

Dado o exposto, tendo em vista que a suposta prática incide sobre o sistema no qual é realizado todos os processos de Compras Públicas do Estado de Minas Gerais, sugerimos o encaminhamento da presente denúncia à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MG, órgão gestor do Sistema Portal de Compras para que se pronuncie a respeito e adote as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Daniele Lopes Cruz

Assessora Técnica - Diretoria de Compras

MA SP: 1.215.210-4

Daniela Aguiar Rangel

Diretora de Compras

MASP: 1.189.941-6



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Lopes Cruz, Servidor(a) Público(a)**, em 03/06/2019, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aguiar Rangel, Diretor(a)**, em 03/06/2019, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5279073** e o código CRC **FD78D4AC**.

Referência: Processo nº 1450.01.0065398/2019-16

SEI nº 5279073